



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E APARELHO ELETRÔNICO PARA TEOR ALCOÓLICO – ETILÔMETRO COM IMPRESSORA TÉRMICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. SECRETARIA DE ADMINISTRATIVO

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR ITEM.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente da Secretaria de Administrativo, órgão responsável pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI e LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os **LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**, poderão participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para os **LOTES DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI** e **LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI**, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e



principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.3.4. Informamos que os itens forma agrupados em lotes pelo seguinte motivo: os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; o fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, os fatos de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantidas dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa também é da estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.3.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem à finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

2.3.6. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, 81º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

2.3.7. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista à celeridade, economia de escala, à eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com à existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo:

2.3.8. No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos à licitação festa por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem à lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na



modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas e à empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro pura que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

2.3.9. Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

2.3.10. Saliente-se ainda que todos 08 preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

2.3.11. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor no interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

2.3.12. Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento, mormente por não gerar prejuízo "o certame e ainda não ferir à mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

2.3.13. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

2.3.14. Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por tem que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizadas, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato.

2.3.15. Com efeito, 85 justificativas para adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

Mais econômica "(Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa de ser avaliada caso a caso. No acórdão 5134/2014-segunda Câmara por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU ressaltando que:

"a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos".

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso bem entendido no **Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara**.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”**.(grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, da lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011. MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público”.

2.3.16. Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitações de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência evitando-se distorções nos valores para cada item em visitas a realidade mercadológica.

2.3.17. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

2.3.17.1. As quantidades e especificações, conforme solicitações de despesas anexas aos autos;
2.3.17.2. Os itens que contiverem a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006 e ACÓRDÃO nº 113/2016, e SÚMULA TCU 270).

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
1	Etilometro com Impressora Térmica e Kit completo. Descrição: Detector de álcool com fiel instrumento manual, portátil, feito com plástico ABS; também incluso proteção contra a interferência das frequências de rádio. Fiel para segurar na mão, evitando quedas acidentais. Possuir memória para armazenar mais de mil teste, contador contínuo em memória. Os dados armazenados podendo ser baixados usando um PC ou uma impressora. Captar com exatidão níveis de álcool na espiração de até 0,400 (BrAC). Escala e unidade de medição: 0,00 a 2,00 mg/Lt de ar expirando. No produto conter saída de ar lateral, protegendo o operador do jato de ar expelido pelo usuário. Impressora Térmica: Imprimir o resultado do teste completo com espaço para nome do examinado,	UND.	1



	<p>RG ou CNH, assinatura, nome do operador, RG, assinatura, testemunhas 01 e 02 com nome, RG e assinaturas. Lugar para colocar o local do teste. No topo aparecer o nome da empresa ou unidade fiscalizadora, número das portarias do INMETRO e Denatran, número de série do instrumento, última calibração e próxima certificação do INMETRO. Mínimo de 2 Baterias Recarregáveis: Bateria alcalina de 9 volts; 400+ testes por bateria; indicador de bateria baixa incluindo no Software. Também pode acompanhar baterias recarregáveis de 9V com sua respectiva bateria reserva, carregador 220v e adaptador para acendedor do veículo (12V). 2 Bobinas de papel Térmico, 1 carregador veicular 12Volts, 1 carregador bi-volt para a Impressora, 1 Cabo de comunicação do Etilômetro para o computador, 1 carregador bi-volt para bateria 9 volts, 1 chave plástica, Maleta de polipropileno. Manual de Operação. Mínimo de 1.000 (mil) bocais descartáveis homologados pelo Inmetro. No bocal possuir um escudo retentor de saliva além de uma válvula que não permite aspirar ar fresco para dentro da célula eletroquímica como também evitara a aspiração por parte do motorista de possíveis bactérias que possam encontra-se no conduto interno do Etilometro. Embalado individualmente para garantir a higiene e assepsia.</p>		
--	---	--	--

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.
1	<p>DESCRIÇÃO DE CAPACETE PARA MOTOCICLISTAS:-Casco Externo em ABS de alta resistência a impacto; Casco interno em EPS; Escamoteável com botão de acionamento central para a abertura da queixeira tipo flip up; Viseira externa em policarbonato com 2,2 mm de espessura na coloração translúcida cristal, com acabamento anti-risco e anti-embaçamento e dupla curvatura para permitir uma visão sem distorções durante o dia ou noite, além de sistema abertura de viseira composta por 4 estágios o que permite que ela não desça durante o uso; Sistema de fixação da viseira com troca rápida e sistema de absorção de ruídos.; Entradas de ar ajustáveis frontais e superiores, além de saídas de ar traseiras que proporcionam excelente fluxo de ar; Pintura de alta resistência a abrasão na cor BRANCA com acabamento de proteção UVB; Forro e Bavete removíveis, produzidos em Microfibra inteligente, que além de não reter suor ou umidade, tem tratamento anti-bactériano e antialérgico.; Óculos Interno (Double vision) com proteção para raios UVB dotado de botão para o acionamento externo; Narigueira removível em material flexível, que evita embaçamento da viseira; Cinta jugular com engate micrométrico produzido em metal e polímero que facilita o melhor ajuste de fechamento do casco.Os capacetes deverão estar certificados conforme a Portaria 456 Inmetro, NBR 7471 e com selo de certificação</p>	UND.	49

LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	<p>Coletes Balísticos com Proteção NÍVEL III-A, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o referido nível de proteção, com conforto e ergonomia, para serem utilizados um na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal, resistente a disparos de</p>	Unidade	6



	projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag SJHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04. TAMANHO P. COR PRETO.		
2	Coletes Balísticos com Proteção NÍVEL III-A, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o referido nível de proteção, com conforto e ergonomia, para serem utilizados um na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag SJHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04. TAMANHO M. COR PRETO.	Unidade	13
3	Coletes Balísticos com Proteção NÍVEL III-A, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o referido nível de proteção, com conforto e ergonomia, para serem utilizados um na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag SJHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04. TAMANHO G. COR PRETO.	Unidade	6
4	Coletes Balísticos com Proteção NÍVEL III-A, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o referido nível de proteção, com conforto e ergonomia, para serem utilizados um na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag SJHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04. TAMANHO GG. COR PRETO.	Unidade	4
9	CAPA TÁTICA PARA COLETE BALISTICO - Capa em RIP STOP MODULAR com 8 módulos; capa, bolso grande, bolso médio, porta cameblack, porta spray, porta ht, porta algema, porta carregador pistola e coldre. O tamanho será apresentado em relação elaborada pelo DEMUTRAN.	Unidade	36

LOTE 04 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Coletes Balísticos com Proteção NÍVEL III-A, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o referido nível de proteção, com conforto e ergonomia, para serem utilizados um na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag SJHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção	Unidade	2



	das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04. TAMANHO P. COR PRETO.		
2	Coletes Balísticos com Proteção NÍVEL III-A, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o referido nível de proteção, com conforto e ergonomia, para serem utilizados na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag SJHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04. TAMANHO M. COR PRETO.	Unidade	4
3	Coletes Balísticos com Proteção NÍVEL III-A, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o referido nível de proteção, com conforto e ergonomia, para serem utilizados na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag SJHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04. TAMANHO G. COR PRETO.	Unidade	1
4	Coletes Balísticos com Proteção NÍVEL III-A, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionado em material leve e flexível em aramida, polietileno ou composição desses materiais, a fim de ser atingido o referido nível de proteção, com conforto e ergonomia, para serem utilizados na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 44 Mag SJHP com velocidade 436 ±9m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 436 ±9m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.04. TAMANHO GG. COR PRETO.	Unidade	1
9	CAPA TÁTICA PARA COLETE BALISTICO - Capa em RIP STOP MODULAR com 8 módulos; capa, bolso grande, bolso médio, porta cameblack, porta spray, porta ht, porta algema, porta carregador pistola e coldre. O tamanho será apresentado em relação elaborada pelo DEMUTRAN.	Unidade	11

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
5	SPRAY DEFESA PIMENTA - Modelo: Extra forte 110 ml, spray de defesa OS 007; Spray de defesa que permite defender-se e manter uma distância segura de um atacante, spray que usados no rosto do oponente fará com que ele tenha uma tosse aguda, espirros e irritação do nariz e da garganta, gás não tóxico, proporciona um esguicho forte e potente, rápido e simples de operar, fácil de transportar, Distância para uso efeito: até 2 metros de distância; tempo de esguicho contínuo, se pressionado uma vez: de 10 a 15 segundos, perfeito para levar para autoproteção; Dimensão: 15 x 3,5 centímetros, Peso: 130 g, Conteúdo líquido 110 ml.	Unidade	77



6	ESPAGIDOR, MODELO: Espargido corporate original 750ml; DESCRIÇÃO? Spray de defesa a base de uma complexa mistura de óleo naturais; Frasco com 750ml; Exclusivo gatilho aplicador.	Unidade	12
---	---	---------	----

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
7	ALGEMA DE PULSO - Modelo de algema de pulso interligada por dobradiça que possui sistema de fechamento dentado através de catracas; modelo que conta com mecanismo de segurança para evitar lesão no uso, acionado pela chave do produto; fabricada em aço carbono AISI 1020, tem tratamento da superfície na cor niquelado na cor prata com acabamento fosco ou preto que acompanha duas chaves em aço carbono AISI 1020 na cor da algema; material em aço carbono AI 1020, tratamento da superfície niquelado prata fosco ou preta, tipo de ligação por dobradiça, sistema de fechamento dor dentes e catraca, sistema de segurança com trava anti-lesão, acompanha duas chaves em aço AISI 1020 na cor da algema; Distancia total: 19,4 cm, Máxima abertura; 7,4 cm, Mínima abertura: 5,2 cm, Peso: 317g	Unidade	28
8	TONFAS - MODELO: Tonfa - MATERIAL: Polimero - COR: Preto - COMPRIMENTO: 58cm - Bastão tonfa em fibra plástica de alta resistência, padrão da polícia militar, guarda municipal, exercito, vigilância e autodefesa, com alta absorção de impacto. MEDIDAS: Comprimentos do cabo: 12 cm, Comprimento total; 58cm, Diâmetro: 35cm, Circunferência: 110mm, Peso: 545g	Unidade	28

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Cone de Sinalização, fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Com orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm x 40 cm, empilhável para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco.	UND	120
2	Cone Barril Sinalizador de Trânsito com visual mais robusto e imponente, o Canalizador de Tráfego com Base quadrada, também conhecido como "Cone Barril", "Conão" ou "Super Cone", é fabricado em polietileno linear, através do processo de rotomoldagem, aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta. Sua cor sólida incorporada a quente garante uma prolonga vida útil contra desbotamento. Cores: laranja com faixa reflexiva branca. Dimensões: altura total; 1110 mm, altura da base: 210 mm, largura da base;560 x 560 mm; diâmetro do topo; 400 x 400 mm. Peso total: 6,5 kg. Material: polietileno.	UND	4
3	Fita Zebrada - Fita de isolamento de área ou demarcação de área (fita zebrada) em plástico nas cores amarelo e preta, largura aproximadamente 07 cm e comprimento 200 m. Rolo de 200 metros. (rolo)	UND	50



4	MINI BARREIRA PANTOGRÁFICA COM RÉGUAS E VIGAS (mini barreira pantográfica com réguas e vigas com 6 réguas medindo 1150 x 100 mm e espessura de 30 mm, 04 réguas medindo 550 x 100 mm, todas as réguas tem aplicação de adesivo refletivo tipo colmeia na cor branca, viga 1080 x 180 mm, barreira fechada altura de 1280 x comprimento x 810mm, barreira aberta altura 1010 mm x comprimento 4000 mm, peso sem lastro de 14 quilos e com lastro de água 38 quilos.)	UND	6
5	BALIZADOR PALITO. Especificações: Balizador, fabricado na cor laranja com altura 1,24 m em formato cilíndrico. Possui na parte superior do poste duas faixas refletivas na cor prata com 10 cm cada, e alça superior com furo para fixação de dispositivo acessório tipo sinalizador luminoso intermitente. A base é maciça, removível, rígida emborrachada na cor preta, em formato octogonal com todas as faces de mesmo tamanho, peso aproximado de 5 Kg e distância entre as faces opostas de 40 cm.	UND	40
6	CORRENTE PLÁSTICA de cor preta e amarela, feita em polipropileno injetado de alta resistência, proporcionando maior durabilidade. Indicada para utilização temporária, em sinalização de trânsito, demarcação de estacionamento, obras, práticas esportivas, entre outros. Características: - possui 100 metros - medida da corrente: 38x 21x 6mm - possui elos para junção a cada 1 metro.	UND	2

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

a) O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA

3.3. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade da secretaria e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Administrativo ou em local determinado na ordem de compra.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. As aquisições dos itens ora licitados justificam-se em virtude do atendimento às necessidades enfrentadas pelo Departamento Municipal de Trânsito e Guarda Civil Municipal, no que tange a aquisição de materiais/equipamentos de proteção individual (EPI'S), equipamentos e materiais de sinalização e aparelho eletrônico para teor alcoólico – etilômetro com impressora térmica.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2021/2022.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo